



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/2015**

Concede Diploma de Honra ao Mérito Feminino "Ana Floriano" a Senhora Jandira Arlete Cunegundes de Freitas e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Feminino "Ana Floriano" a Senhora Jandira Arlete Cunegundes de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2015

Concede o Prêmio Mulher Empreendedora Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Stella Maris Marques Freire de Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulher Empreendedora Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Stella Maris Marques Freire de Medeiros.

Art. 2º - A entrega do prêmio se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/2015

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da CMM para Marilene Cavalcante da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97,

Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da CMM para Marilene Cavalcante da Silva pelos serviços relevantes prestados a comunidade na área da saúde.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/2015

Concede a Medalha de Mérito na Saúde da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Patrícia Antonieta Camacho Aramayo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito na Saúde da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Patrícia Antonieta Camacho Aramayo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/2015

Concede o Prêmio de Mulher Empreendedora à senhora Jocyane Pereira dos Santos Vasconcelos.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Empreendedora à senhora Jocyane Pereira dos Santos Vasconcelos.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2015

Concede o título de Cidadão Mossoroense a senhora Luziaria Firmino Machado Bezerra, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense a Senhora Luziaria Firmino Machado Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Gilberto Carvalho e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Gilberto Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Antônio Clóvis Vieira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Antônio Clóvis Vieira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/2015

Concede Diploma de Honra ao Mérito Feminino "Ana Floriano" a senhora Odete Soares de Queiroz, e da outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Feminino "Ana Floriano" a senhora Odete Soares de Queiroz.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2015

Concede a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" a senhora Amélia Benigno Ciarlini da Silveira.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" a senhora Amélia Benigno Ciarlini da Silveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237/2015

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao senhor Francisco Soares de Queiroz, e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" ao senhor Francisco Soares de Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/2015

Concede Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria José de Carvalho e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria José de Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto do Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/2015

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Erinaide Maria Campos da Silva e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Erinaide Maria Campos da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Josenilda Cristina da Silva Lira – Nida Lira e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense a senhora Josenilda Cristina da Silva Lira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/2015

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Francisca de Assis Nogueira de Lima e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Francisca de Assis Nogueira de Lima.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/2015

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Consuelo da Costa e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Consuelo da Costa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/2015

Concede Prêmio Mulheres Empreendedoras da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Regina Fátima da Conceição Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Prêmio Mulheres Empreendedoras da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Regina Fátima da Conceição Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/2015

Concede o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a excelentíssima senhora promotora Érica Verícia Canuto de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a excelentíssima senhora promotora Érica Verícia Canuto de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/2015

Concede Troféu Mulher Cidadã a senhora Vânia Furtado de Araújo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Troféu Mulher Cidadã a senhora Vânia Furtado de Araújo pela notável contribuição na educação e questões de gênero.

Art. 2º. A entrega do troféu dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo

Presidente desta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246/2015

Concede Medalha do Mérito em Ciências Contábeis "Bacharel Edmilson Lima Moura" da CMM a senhora Luzinete Maria Escóssia Cavalcante Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Medalha do Mérito em Ciências Contábeis "Bacharel Edmilson Lima Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Luzinete Maria Escóssia Cavalcante Silva.

Art. 2º. Este Decreto do Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/2015

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Daniela Rosado do Amaral Duarte e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Daniela Rosado do Amaral Duarte.

Art. 2º. Este Decreto do Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248/2015

Concede Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" a excelentíssima senhora advogada Samara Maria Moraes do Couto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" a excelentíssima senhora advogada Samara Maria Moraes do Couto.

Art. 2º. O presente Decreto do Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2015

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Dionízia Maria da Conceição e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Dionízia Maria da Conceição.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Antônia Iraídes de Souza e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a senhora Antônia Iraídes de Souza.

Art. 2º. Este Decreto do Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense a senhora Cláudia Maria das Dores de Almeida e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a senhora Cláudia Maria das Dores de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252/2015

Concede a Medalha Papa João Paulo II ao Sr. Luís Fernandes de França e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Papa João Paulo II ao Sr. Luís Fernandes de França.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2015

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Jair Urbano de Queiroz e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Jair Urbano de Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao professor Thalles Chaves Costa e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao professor Thalles Chaves Costa.

Art. 2º. A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense a Vossa Senhoria Frei Francisco Edson da Silva Mendes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense a Vossa Senhoria Frei Francisco Edson da Silva Mendes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Sr. Wylo Marques Ferreira Júnior e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Sr. Wylo Marques Ferreira Júnior.

Art. 2º. A entrega do Título dar-se-á em

Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Wilson Pinheiro Gonçalves Júnior, popularmente conhecido como Wilson Júnior e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Wilson Pinheiro Gonçalves Júnior, popularmente conhecido como Wilson Júnior.

Art. 2º. A entrega do troféu se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2015

Concede a Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da CMM para Cícero Ramalho da Rocha (CÍCERO RAMALHO) e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da CMM para Cícero Ramalho da Rocha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2015

Concede a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Lilian Trasher Cavalcanti de Santana Lima e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Lilian Trasher Cavalcanti de Santana Lima.

Art. 2º. A entrega do prêmio se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Reverendíssimo Padre Antônio Carlos Dantas (Padre Carlinhos) e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Reverendíssimo Padre Antônio Carlos Dantas (Padre Carlinhos)

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Fábio Fontes de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão

Mossoroense ao Senhor Fábio Fontes de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Humberto Hermógenes Pimenta e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Humberto Hermógenes Pimenta.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263/2015

Concede a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" da CMM ao Senhor Clauro Maurício da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" da CMM ao Senhor Clauro Maurício da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/2015

Concede a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" da CMM ao Senhor Francisco Chagas de Melo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mos-

soró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Comunitário "Humberto Teixeira de Lima" da CMM ao Senhor Francisco Chagas de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265/2015

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Sr. Francisco Seledon de Moura e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Sr. Francisco Seledon de Moura

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/2015

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró a Contrel Construções e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró a Contrel Construções.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2015

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Maria das Graças Alves Lima e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Maria das Graças Alves Lima.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2015

Concede Título de Cidadã Mossoroense a Senhora Cláudia Maria das Dóres de Almeida e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Mossoroense a Senhora Cláudia Maria das Dóres de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2015

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Sr. Dr. Joaquim da Silveira Borges Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Sr. Dr. Joaquim da Silveira Borges Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269/2015

Concede o Título de Cidadã Mossoroense a Sra. Maria da Conceição Andrade Lopes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Mossoroense a Sra. Maria da Conceição Andrade Lopes.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2015

Concede a Medalha do Mérito Educacional a Sra. Evy Maria Regis Nogueira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional a Sra. Evy Maria Regis Nogueira.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2015

Concede Título de Cidadã Mossoroense a empresária Maria de Fátima Rocha Diniz e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Mossoroense a empresária Maria de Fátima Rocha Diniz.

Art. 2º. A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272/2015

Concede Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Afonso Linhares e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Paulo Afonso Linhares

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2015

Concede Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Milton Marques de Medeiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Milton Marques de Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2015

Concede Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da CMM ao Sr. João Mauricio Montenegro de Freitas e Assis e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Romildo Nunes" da CMM ao Sr. João Mauricio Montenegro de Freitas e Assis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2015

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao Sr. Macário Neri Ferreira Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao Sr. Macário Neri Ferreira Neto

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2015

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-un Rosado" ao senhor Joaquim Crispiniano Neto e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt-un Rosado" ao senhor Joaquim Crispiniano Neto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2015

Concede a Medalha do Mérito Cultural "Vingt Rosado" ao senhor Oséas Carlos André Almeida Lopes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt Rosado"

ao senhor Oséas Carlos André Almeida Lopes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 18 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2015

Concede a Medalha do Mérito Cultural "Vingt Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Antônio Pereira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Vingt Rosado" ao senhor José Antônio Pereira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 18 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/2015

Concede a Medalha de Reconhecimento da CMM ao senhor Lindomarcos Faustino Vieira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da CMM ao senhor Lindomarcos Faustino Vieira

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 18 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/2015

Concede o Título de Cidadão Mossoroense a senhora Carolina Emile Magalhães Ribeiro e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense a senhora Carolina Emile Magalhães Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 18 de março de 2015

Jório Régis Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 4.455, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 388.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 82/2015-FMS, 88/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					388.600,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					388.600,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	80.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					220.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	220.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					88.600,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	88.600,00
Anexo II (Redução)					388.600,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					388.600,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	80.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	20.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					88.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	88.600,00
1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL					200.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	200.000,00

DECRETO Nº 4.456, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 960.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 78/2015-SEMOB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 960.600,00 (novecentos e sessenta mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					960.600,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					960.600,00
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					960.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	884.200,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	76.400,00

Anexo II (Redução)			960.600,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			960.600,00
1158 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO			127.806,80
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.213,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.365,60
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	47.187,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	44.041,20
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	28.000,00
2350 IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO			37.301,60
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.516,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.291,60
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	1.572,90
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	9.437,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.583,20
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.900,00
2351 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU			41.839,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	9.437,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.291,60
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	9.437,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.718,70
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	11.953,90
2352 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI			19.582,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.582,20
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	7.000,00
2395 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS			44.606,10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.367,80
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.988,30
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	33.250,00
1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			283.632,30
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	251.664,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	31.968,30
2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			405.832,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	62.916,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	62.916,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	280.000,00

DECRETO Nº 4.457, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 87/2015-SMEL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					41.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					41.000,00
2426 VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO					41.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					41.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					41.000,00
1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					2.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	2.500,00
1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO					11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	11.000,00
2359 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM					7.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.500,00
2420 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS					3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	3.000,00
2422 PROJETO JOGOS DA MENTE					9.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	9.000,00
2424 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"					6.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	6.000,00
2427 DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE - TROFÉU SARUÊ					2.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	2.000,00

DECRETO Nº 4.458, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 602.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 49/2015-SEFAZ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					602.200,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					602.200,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					602.200,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			100	0001	602.200,00

Anexo II (Redução)			602.200,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			602.200,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			602.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	444.120,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	158.080,00

DECRETO Nº 4.459, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 84/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					260.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					260.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	260.000,00
Anexo II (Redução)					260.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					260.000,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	50.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					210.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	210.000,00

DECRETO Nº 4.460, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria de nº 15, de 3 de fevereiro de 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulga os dias feriados nacionais e os dias de ponto facultativo para o ano de 2015; CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta autárquica, na quinta-feira, dia 02 de abril de 2015, data dedicada às comemorações alusivas a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.461, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Estabelece diretrizes e providências para equilíbrio de receitas e despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações da Administração Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000; CONSIDERANDO a conjuntura econômica nacional, que reflete nas contas públicas dos Estados e Municípios; CONSIDERANDO a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura de tais repasses; CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas para contenção de despesas no exercício de 2015 no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta e Indireta, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Fica suspensa a prática dos seguintes atos:

I - a assinatura de novos contratos de prestação de serviços de consultoria, de locação, aquisição e reforma de imóveis, de aquisição e locação de veículos e de locação de máquinas e equipamentos;

II - a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo e/ou qualitativo nos contratos de obras e serviços de engenharia, de aquisição de bens e de prestação de serviços, inclusive de locação de imóveis, de veículos e de máquinas e equipamentos;

III - todas as licitações para contratação de obras e serviços de engenharia e de parcerias público-privadas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, exceto aquelas decorrentes de recursos federais ou estaduais;

IV - a participação de servidores públicos em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas, salvo a promoção de cursos e capacitações no âmbito do Município de Mossoró;

V - a realização de recepções, homenagens, solenidades, inaugurações e eventos similares que demandem a contratação de serviços de coffee break, salvo eventos que integram o Calendário Oficial da municipalidade, a critério do Comitê de Controle e Redução de Gastos;

VI - o apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público, por intermédio de convênios, de termos de cooperação técnica ou de termos de parceria;

VII - a concessão de horas extras a servidores públicos;

VIII - a reestruturação ou qualquer revisão

dos planos de cargos e salários dos servidores públicos e empregados públicos;

IX - a realização de novos concursos públicos para provimento de cargos efetivos.

§ 2º - Não se aplica a suspensão prevista no inciso I do caput quando se tratar de prorrogação de prazo do contrato, desde que a prorrogação em questão não implique em aumento de despesa.

§ 2º - A promoção e a progressão concedidas em virtude de imperativos legais não são albergadas pela vedação do inciso VIII.

Art. 3º - Fica estabelecida a meta de redução pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo de, no mínimo:

I - 50% (cinquenta por cento) das despesas com passagens aéreas e diárias em relação aos valores gastos em 2014;

II - 20% (vinte por cento) das despesas com combustíveis, energia elétrica, água e telefonia em relação aos valores gastos em 2014.

Art. 4º - Fica criado o Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, que visa adotar e analisar medidas destinadas a reduzir as despesas da Administração Pública.

§ 1º - O Comitê terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Administração;

II - Secretário Municipal de Planejamento;

III - Controlador Geral do Município.

§ 2º - Compete ao Comitê:

I - acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto;

II - acompanhar e avaliar a evolução na redução de gastos públicos em decorrência das medidas veiculadas neste Decreto;

III - avaliar e propor outras ações consentâneas com a melhora no controle dos gastos públicos; e

IV - expedir instruções para orientação quanto às medidas contidas neste Decreto.

§ 3º - Os trabalhos realizados pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos serão coordenados pelo Controlador Geral do Município.

Art. 5º - O Comitê de Controle e Redução de Gastos Públicos, em circunstâncias devidamente justificadas pelo interesse público, atendendo aos fins do presente Decreto e com o objetivo de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, apreciará as exceções às normas deste Decreto, podendo autorizar, quando for o caso e em caráter excepcional e individualizado, a efetivação das medidas suspensas nos incisos I a IX deste artigo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FÁBIO BENTO LEITE do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS do Cargo em Comissão de Secretário-Chefe de Gabinete, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA GLAUDIONORA SILVEIRA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA GLAUDIONORA SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Secretária-Chefe de Gabinete, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Símbolo - DSG.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 028/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, Símbolo - DSA.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0121/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800724-25.2015.8.20.5106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA, em 36º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA (sub judge), para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 0122/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora SILVANA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 10839-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, do cargo de Professor, do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 85/2015-SEMOB.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 12 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					700.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					700.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA					700.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	700.000,00
Anexo II (Redução)					700.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					700.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA					700.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	700.000,00

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 81/2015-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.160,00 (noventa mil, cento e sessenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					90.160,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.160,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					160,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	160,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					76.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	40.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	36.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					14.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					90.160,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.160,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					160,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	160,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					76.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	76.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	14.000,00

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 86/2015-SMEL.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					9.000,00
2426 VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO					9.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					9.000,00
2426 VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO					9.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	9.000,00

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269 de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 79/2015-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 380.740,00 (trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					380.740,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					380.740,00
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					380.740,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	380.740,00
Anexo II (Redução)					380.740,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					380.740,00
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					380.740,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	380.740,00

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 83/2015-SME.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 20 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					7.800,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.800,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					7.800,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			104	0001	7.800,00
Anexo II (Redução)					7.800,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.800,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					7.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	7.800,00

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Orgão: PREF.MUN.MOSSORÓ
	Bimestre de Referência: 01/2015

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		653.725.314,00
Previsão Atualizada da Receita		653725314
Receitas Realizadas	84070879,17	84070879,17
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		670461618
Dotação Atualizada		670461618
Despesas Empenhadas	325681942,97	325681942,97
Despesas Liquidadas	58684455,11	58684455,11
Superávit Orçamentário	25386424,06	25386424,06

DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	325681942,97	325681942,97
Despesa Liquidada	58684455,11	58684455,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77097290,26

RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I - II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-66503240,3	0
Resultado Primário	0	77014696	0

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Orgão: PREF.MUN.MOSSORÓ
	Bimestre de Referência: 01/2015

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	39632610,18	0	11878003,12	28866540,72
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23615719,76	0	11080439,32	12535280,44
Poder Executivo	23615719,76	0	11080439,32	12535280,44
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16016890,42	0	797563,8	16331260,28
Poder Executivo	16016890,42	0	797563,8	16331260,28
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	39632610,18	0	11878003,12	28866540,72

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	0	25% / 18%	0
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasso da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0	0	0
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Orgão: PREF.MUN.MOSSORÓ
	Bimestre de Referência: 01/2015

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Rerealizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0		0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0		0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÂRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 652/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2009/2014, ao(a) servidor(a) MARIA DALILA PEREIRA, matrícula nº.2310-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. ANDRÉ LUIZ, com prazo de vigência de 23/03/2015 a 20/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 734/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de nível Superior, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) SUELEIDE ALVES FERREIRA DE MELO, matrícula n.º 8171-0, SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, promoção para o Nível "III", Classe IV, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de março de 2015

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 741/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora Maria Isabel de Assunção Cabral, matrícula n.º 14.293-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 742/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO, matrícula n.º 506.988-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 743/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora Izabel Cristina Bezerra, matrícula n.º 506.991-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão de pós-graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 744/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º 14.359-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão de pós-graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 746/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à servidora FRANCISCA TELMA BEZERRA DA COSTA, matrícula n.º 507.918-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 748/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para cursar Residência Médica no programa de Oftalmologia no Hospital Universitário Onofre Lopes, ministrado pela Universidade do Federal do Rio Grande do Norte, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação total das atividades profissionais, ao servidor Francisco Isaias da Silva, matrícula n.º 14440-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Profº Vingt-Um Rosado, para cursar Residência Médica, a partir de 18 de março do corrente ano e encerramento previsto para 18 de março de 2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de março 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 755/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CLÉSIA PAIVA FERREIRA, matrícula n.º 12698-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA II – Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17/03/2015 a 12/09/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 769/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.771/2014-SEMAD, de 11/12/2014, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 1.771/2014-SEMAD, de 11 de dezembro de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 771/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 082/2015-PGM/GPG, de 10/03/2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício nº 0114/2015/2ªPmJA, de 24/02/2015, da 2ª

Promotoria de Justiça de Apodi/RN, que requisita instauração de processo administrativo em face do servidor abaixo identificado, por suposta acumulação indevida de cargos públicos, exercidos cumulativamente nas Prefeituras Municipais de Mossoró e de Apodi, e ainda com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor GILDÁSIO RAMOS, matrícula n.º. 8230-9, ocupante do cargo efetivo de Músico, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – Escola de Artes de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

Flussieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; Vânia de Paiva Pedrosa, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4292-6, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 772/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 739/2014-SEMAD, de 23/07/2014, que opina pela punição do indiciado, servidor Rozeilton Alves Juvito, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Rozeilton Alves Juvito, matrícula nº 12090-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 773/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do Memorando nº 064/2015 – PGM/GPG, de 23/02/2015, instruído de Ofício nº 0008/2015/19ªPmJM, de 19/01/2015, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca desta cidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, para apurar possível irregularidade e questões controvertidas acerca da materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito à utilização de terreno público doado por esta Municipalidade à Associação de Moradores do Conjunto Nova Betânia (ASCONOB).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

Fernanda Lucena de Albuquerque, matrícula nº 13343-4, Procuradora do Município; Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; e Gilmar Dantas da Rocha, matrícula nº. 5892-2, Agente Fiscal de Tributos.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 784/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 226/2015 – SMS, de 13/03/2015, relatando que a servidora abaixo identificada, está possivelmente descumprindo o horário de trabalho junto à sua unidade de lotação, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível infração disciplinar e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito ao descumprimento de horário de trabalho, imputada à servidora Raika Kerla da Silva, matrícula nº 508237-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza (Liberdade II).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal

de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Dorisangela Maria de Oliveira Lima, Assistente Social, sob matrícula nº 14424-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 785/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 227/2015 – SMS, de 13/03/2015, relatando que a servidora abaixo identificada, encontra-se ausente de suas atividades profissionais por mais de 90 (noventa) dias, apresentando como justificativa, diversos atestados médicos de acompanhamento ao cônjuge, em desacordo com a formalidade legal prevista no art. 95, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e com fundamento no artigo 156 deste mesmo Diploma legal,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito à ausência às atividades profissionais por mais de 90 (noventa) dias, sem as formalidades legais previstas no Estatuto do Servidor Municipal, imputada à servidora Sandra Raissa Fernandes de Lima, matrícula nº 12274-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Alcides Martins Veras (Passagem de Pedras).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município, sob matrícula nº 13496-1, lotado na Procuradoria Geral do Município; Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Kelly de Souza Martins Formiga, sob matrícula nº 12768-0, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO 02 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 39/2014 - SEINFRA
CONTRATO Nº 187/2014, FIRMADO EM
27/08/2014**

Objeto: Reforma da Praça da Saudade, localizada a Rua Melo Franco, Bairro Doze Anos, nesta cidade.

Valor aditado: R\$ 152.732,38 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Valor global: R\$ 488.847,53 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Data da assinatura: 13/03/2015.

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME. Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 04 DE READEQUAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
25/2014 - SEDUR
CONTRATO Nº 78/2014, FIRMADO EM
08/05/2014**

Objeto: recuperação da praça Antônio Florêncio de Queiroz (praça da Upa), localizada na rua marininha mendes, alto de São Manoel.

Data da assinatura: 19/03/2015

Contratada CONSTRUTORA DANTAS LTDA.

Assina Pela Contratada: Rafael Moreira Dantas (Socio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 04 DE PRAZO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº
17/2012 - SEDETERMA
CONTRATO Nº 510/2012, FIRMADO EM
30/10/2012**

Objeto: construção da área de lazer do conjunto jardim das orquídeas, no conjunto Wilson Rosado

Prazo vigência: 08 (oito) meses.

Período: 30/03/2015 a 30/11/2015.

Data da assinatura: 27/03/2015

Contratada: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira (Socio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 40/2014 - SEDUR
CONTRATO Nº 64/2014, FIRMADO EM
22/04/2014**

Objeto: locação de 01 (um) veículo, adaptado com tanque com capacidade para 7.500 (sete mil e quinhentos) litros, incluindo o condutor, para atender as necessidades da subsecretaria do desenvolvimento territorial - departamento de estadas vicinais, que será utilizado na manutenção dos acessos as comunidades rurais

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 23/02/2015 a 23/05/2015.

Data da assinatura: 23/02/2015

Contratada: M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA ME.

Assina Pela Contratada: Clezinaldo Carlos Narciso (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 08 DE PRAZO - REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR
CONTRATO Nº 197/2013, FIRMADO EM
03/09/2013**

Objeto: serviço de reforma e adequação de edificação para o funcionamento da secretaria do desenvolvimento urbano.

Prazo vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 24/03/2015 a 22/06/2015.

Data da assinatura: 24/03/2015

Contratada: TEMASI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assina Pela Contratada: Tércio Martins Siqueira (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 09 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 164/2013 - SEDUR
CONTRATO Nº 170/2013, FIRMADO EM
01/08/2013**

Objeto: construção de pavimentação a paralelepípedo da rua alameda das imburanas e rua projetada, bairro presidente costa e silva, nesta cidade.

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 01/04/2015 a 01/07/2015.

Data da assinatura: 27/03/2015

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Junior (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 88/2014 - SEDUR
CONTRATO Nº 184/2014, FIRMADO EM
14/08/2014**

Objeto: serviços de melhoria em edificação no prédio onde funcionou a escola rural de curral de baixo, zona rural, neste município

e que será utilizado pela municipalidade nos serviços de orientação medica.

Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.

Período: 12/03/2015 a 11/05/2015.

Data da assinatura: 12/03/2015

Contratada: WA - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assina Pela Contratada: Alcivan Dutra Dantas (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 25/02/2011
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº
17/2010 - SEDETEMA**

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 25/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa I.M COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA para a inclusão da fonte de recursos 100 - Recursos Ordinários, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros: Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia, Bacia 07 contempla os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), esta solicitação tem como objetivo concluir as obras de saneamento, objeto do contrato de repasse Nº 0224982-05/2007- Ministério das Cidades/Caixa/PMM, realizada com Recursos do PAC.

Data do Apostilamento: 06/03/2015

Assina pela contratada: JULIANO REGO GALVÃO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 24/04/2014 -
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº
26/2014 - SEFAZ**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 24/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS para a alteração de dotação orçamentária de Ação 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Admin. da Sec. da Fazenda para Ação 1088 - Modernização da Administração Tributária, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do contrato a prestação de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução da carga tributária do município, através do patrocínio de ações administrativas e judiciais.

Data do Apostilamento: 12/01/2015

Assina pela contratada: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

**ADITIVO DE PRAZO
ADITIVO Nº 01 DE (PRAZO) REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014-SMS.
CONTRATO Nº 21/2014 FIRMADO EM
10/03/2014**

Objeto: construção de unidade básica de saúde no bairro dom jaimé câmara, situada à rua das orquídeas, dom jaimé câmara, mossoró/rn.

Período: 10 (dez) meses

Vigência: 10/01/2015 à 10/11/2015.

Data da assinatura: 09/01/2015.

Empresa: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA

Assina Pela Contratada: Renata Cavalcante Sobral (Sócia)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 01 DE (PRAZO) REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2013-SMS.
CONTRATO Nº 318/2013 FIRMADO EM
22/01/2014**

Objeto: construção de unidade básica de saúde na comunidade de alagoinha, situada no assentamento recanto da esperança. Zona rural de mossoró-rn.

Período: 10 (dez) meses

Vigência: 22/11/2014 à 22/09/2015

Data da assinatura: 20/11/2014

Empresa: ANTARTIDA - REFRIGERAÇÃO SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Assina Pela Contratada: João Vianeí Tupinambá (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 003 DE (PRAZO)
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2014-SMED AO CONTRATO
FIRMADO EM 03/04/2014**

Objeto: empresa especializada em construção civil para ampliação da escola municipal paulo cavalcanti, localizada na av. Celiva viana, s/n, alto sumaré-na cidade de mossoró/rn.

Período: 06 (seis) meses

Vigência: 03/01/2015 à 03/07/2015.

Data da assinatura: 30/01/2015.

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 001 DE VALOR REFERENTE
CONVITE Nº 25/2014 - SME. AO CON-
TRATO Nº 51/2014, FIRMADO EM
08/04/2014**

Objeto: serviço de fornecimento de água potável, em caminhão-tanque (capacidade de 7.000 litros, objetivando suprir as necessidades da secretaria municipal da educação.

Valor mensal: r\$: 13.104,30

Valor total r\$: 79.984,30

Data da assinatura: 26.03.2015

Empresa: M F LOPES

Assina Pelo Contratado: Manoel Francisco Lopes

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO 06 DE READEQUAÇÃO DE VALOR - REFERENTE AO CONVITE Nº 216/2013 - SMS
CONTRATO Nº 204/2013, FIRMADO EM 29/08/2013**

Objeto: serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Epitácio da costa carvalho.

Valor aditado: r\$ 10.068,90 (dez mil sessenta e oito reais e noventa centavos).

Valor global: r\$ 106.071,43 (cento e seis mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos)

Data da assinatura: 27/03/2015.

Contratada: MOUROS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.

Assina Pela Contratada: Francisco De Assis Moura (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 06 DE READEQUAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 219/2013 - SMS
CONTRATO Nº 199/2013, FIRMADO EM 28/08/2013**

Objeto: empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde vereador lahyre rosado. Cláusula sétima

7 – das obrigações

7.2.2 – aceitar eventuais modificações que se façam necessárias, a critério da fiscalização, que não importem em variação do preço contratado, adequando os quantitativos acrescendo a readequação suprimindo quantidades, conforme planilha de compatibilização e justificativa em (anexo), objetivando melhorar a funcionalidade dos serviços a serem executados.

Data da assinatura: 27/03/2015.

Contratada: CONSTRUTORA PÊJOTA MARINHO LTDA.

Assina Pela Contratada: Pedro Marinho Da Silva Neto (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE VALOR - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 06/2012 - GEED
CONTRATO Nº 460/2012, FIRMADO EM 26/10/2012**

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de unidade de ensino infantil – proinfância, na rua joaquim afonso, bairro papoco, mossoró/rn, conforme termo de compromisso firmado pela prefeitura de mossoró e o fundo nacional de desenvolvimento da educação fnde.

Valor aditado: r\$ 29.700,54 (vinte e nove mil e setecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor global: r\$ 2.100.117,46 (dois milhões, cem mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura: 26/03/2015.

Contratada: A & C CONSTRUÇÕES LTDA.

Assina Pela Contratada: Cláudio Augustoda Escóssia (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através do Secretário Executiva de Licitações, Contratos e Compras, nomeado pela Portaria nº 872 de 11 de julho de 2014, torna pública CONVOCAÇÃO da empresa EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 04.375.310/0001-41, para renegociação dos valores registrados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.

A Sessão de Renegociação dos Preços será realizada no dia 10 de abril de 2015, às 09h00mim, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras.

Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz.
Secretario Executivo

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através do Secretário Executiva de Licitações, Contratos e Compras, nomeado pela Portaria nº 872 de 11 de julho de 2014, torna pública a CONVOCAÇÃO da empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.656.489/0001-01, para renegociação dos valores registrados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.

A Sessão de Renegociação dos Preços será realizada no dia 10 de abril de 2015, às 09h00mim, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras.

Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz.
Secretario Executivo

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através do Secretário Executiva de Licitações, Contratos e Compras, nomeado pela Portaria nº 872 de 11 de julho de 2014,

torna público a CONVOCAÇÃO da G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.305.235/0001-08, para renegociação dos valores registrados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.

A Sessão de Renegociação dos Preços será realizada no dia 10 de abril de 2015, às 09h00mim, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras.

Mossoró-RN, 27 de março de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz.
Secretario Executivo

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 017/2015-SME

Em cumprimento a Determinação Judicial de Ação Mandado de Segurança, fica SUSPENSA, abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 27 de março às 10h00mim, do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 017/2015-SME, que possui como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para locação de equipamentos, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança, a serem instalados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino até ulterior deliberação.

Mossoró – RN 27 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretario Executivo de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – SMS

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para aquisição de material de limpeza, destinados a manutenção das atividades das Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ/MF sob o nº. 06.089.294/0001-56

Valor: r\$ 211.847,80

Data da assinatura do contrato: 18.03.2015

Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0032/2014 – TATM (PFA de Origem 2013.005064-9) – SEFAZ, referente à Consulta Fiscal de ISS, tendo como requerente a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, será julgado em 2ª instância no dia 31 de março de 2015, às 11h:30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 26 de março de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0030/2014 – TATM (PFA de Origem 2013.017220-5) – SEFAZ, referente Revisão de Lançamento de IPTU, em desfavor do da Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, será julgado em 2ª instância no dia 31 de março de 2015, às 11h:30min. Ressalta-se que o referido processo foi reaprazado devido a impossibilidade do Relator (Conselheiro) comparecer a Sessão Ordinária do dia 24.03.15, por motivo justificado.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 26 de março de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que de acordo com os artigos 108 e 109 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, o Embargo Declaratório referente ao Proc. Nº 0014/2013 – TATM (PFA

de Origem 2013.005766-7 – SEFAZ, tendo como requerente Ação Contabilidade & Consultoria, Será julgado em 2ª instância no dia 31 de março de 2015, às 11h30min..

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

José Rodrigues de Jesus Junior
Presidente/TATM

Vânia Maria Pereira
Secretária do TATM

Recebi em: _____/_____/2015

Assinatura do Contribuinte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 010/2015 – SESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação do Plano de Cargo e Carreira da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Edital de seleção interna para os cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal e reformulação do Regime Disciplinar Interno – RDI.

Luiz Wagner Menezes da Costa – Matrícula Nº 14.279-4

Raimundo Pinheiro de Paiva Junior – Matrícula Nº 14.356-1

Sheldon Soares Silva – Matrícula Nº 14.274-5

Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues – Matrícula Nº 506964-5

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 10 (dez) dias a contar dessa data para apresentação das propostas objeto do presente Edital

Mossoró-RN, 26 de março de 2015.

TCPM FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

PORTARIA Nº 014/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de

dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ZENA FERNANDES GALDÊNCIO, matrícula 3420-4, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL III, CPF 222.238.434-68, lotada na Secretaria Municipal da Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.910,98 (quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.720,44 (três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.190,54 (hum mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.910,98 (quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 020/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELTENE ARAÚJO MOTA DE SOUZA, matrícula 36654, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, CPF 430.077.324-68, lotada na Secretaria Municipal da Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.061,46 (quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.100,35 (três mil e cem reais e trinta e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 961,11 (novecentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.061,46 (quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 021/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **LOURDES MARIA GONÇALVES CARLOS**, matrícula/vínculo nº 3491-5/1, ocupante do cargo de Professor, Nível I, lotada na Escola Municipal Senador Duarte Filho, portadora da cédula de identidade nº 551375, inscrita no CPF nº 369.266.714-00, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 2.404,93 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.821,92 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 583,01 (32 anos/32%);

Valor do Benefício: R\$ 2.404,93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 023/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **VANIA MARIA SILVA DIÓGENES**, matrícula/vínculo nº 3162-2/1, ocupante do cargo de Professor, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 271.179, inscrita no CPF nº 202.726.344-68, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEM-**

PO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.910,98 (quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.720,44 (três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.190,54 (um mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.910,98 (quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 024/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **PEDRO MENDES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 10105-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, CPF 088.585.274-53, lotado na Secretaria Municipal da Educação, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 4.185,47 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.100,35 (três mil e cem reais e trinta e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 40 anos/35%): R\$ 1.085,12 (hum mil e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.185,47 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e

sete centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de Março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 025/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 1852-0, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, portadora da cédula de identidade nº 217.930, inscrita no CPF nº 106.659.864-91, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 5.022,59 (cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.720,44 (três mil, setecentos e vinte reais, e quarenta e quatro centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 1.302,15 (um mil, trezentos e dois reais e quinze centavos);

Valor do Benefício: R\$ 5.022,59 (cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 027/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da INTIMAÇÃO Nº 000257/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 012784/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 057/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de abril de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a RITA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 34279, ocupante do cargo de Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 345.554.984-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.846,84 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.420,72 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 426,22 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.846,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 030/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro

de 2011, a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA APOLINÁRIO, matrícula 3456-8, ocupante do cargo de Professora, nível III, Classe VII, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Escola Municipal Izabel Fernandes, portadora da cédula de identidade nº 205.107, inscrita no CPF nº 289.203.504-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.677,09 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.543,25 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.133,84 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.677,09 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 045/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ NILTON NERES GOMES, para o Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 047/2015 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 129/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de agosto de 2014, para revisar, bem como, conceder, nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉLIA BANDEIRA DE MOURA MEDEIROS SARAIVA matrícula 3317-2, outrora ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 246.395, inscrita no CPF nº 199.974.184-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.447,01 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.003,95 (dois mil e três reais e noventa e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 641,26 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

Gratificação Iniciação a Saúde Pública (VPNI, art. 7º, inciso XXIII c/c art. 39, § 1º, da Constituição Federal de 1988): R\$ 501,21 (quinhentos e um reais e vinte e um centavos)

Gratificação por Titulação – Especialização (art. 31 e anexo III da Lei Complementar Municipal nº 020/2007 – Ref. 15%): 300,59 (trezentos reais e cinquenta e nove centavos)

Valor do Benefício: R\$ 3.447,01 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2014.

Mossoró-RN, 19 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 048/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/ C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LIDUINA DE PAULA, matrícula nº 3849-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Senador Duarte Filho, portadora da cédula de identidade nº 000.764.590, inscrita no CPF nº 289.209.884-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.518,33 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 1.167,95 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 350,38 (trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.518,33 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 050/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/ C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SERAFIM FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº 320.615, inscrita no CPF nº 243.056.694-04, matrícula 3021-0, ocupante do cargo de Professor, nível III, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade nº 180891, inscrito no CPF nº 107.261.794-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.712,52 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.543,25 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Adicional de Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.169,27 (um mil, cento e

sessenta e nove reais e vinte e sete centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.712,52 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 051/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, do Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 052/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, para cargo de Assistente Administrativo da Junta Médica de Previdência Social-JMPS, vinculada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, instituída pelo Decreto nº 3.911, de 23 de fevereiro de 2012, atribuindo-lhe a vantagem pecuniária correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR